



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2013

OBJETO – Contratação de serviços de telefonia móvel.

VALOR – R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO –

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

02.002 – Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

003 SOLICITAÇÃO 54
Processo 70
LICITAÇÃO 71

DE: Secretaria de Serviços de Serviços Públicos	Número	DATA
		11/03/2013

PARA: Departamento de Licitação
ASSUNTO: Solicitação de Contratação da empresa de telefônica móvel - Vivo S/A

Pelo presente venho solicitar a Vossa Senhoria, que se digne em realizar o processo necessários para a contratação de prestação de serviços de telefonia móvel - Vivo S/A, encaminhando em anexo a proposta da referida empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Serviços de Serviços Públicos Internos

Recebido Por:			11/03/13
	NOME	Assinatura	DATA

004

Proposta Vivo S/A.De: **Claudio Roberto Valdez Paranhos** (claudio.paranhos@telefonica.com)

Enviada: segunda-feira, 11 de março de 2013 15:41:50

Para: Emmanuel Morgado (manunsb@hotmail.com)

4 anexos

image001.jpg (2,5 KB) , image002.jpg (15,2 KB) , Contrato Vivo X Prefeitura de Nova Santa Bárbara.eml (57,6 KB) , RES Substituição de Aparelho.eml (2,8 KB)

Emmanuel, boa tarde!

No anexos, o Prezado irá encontrar dois e-mail's trocados com esta Municipalidade:

- O primeiro de março de 2012, quanto fizemos a proposta que gerou o contrato atual e;
- O segundo, de dezembro de 2012, onde a Senhora Maria Rezende nos solicitava o envio de um novo aparelho, citando um modelo que ainda era do contrato anterior. Foi este fato que nos levou a concluir que os aparelhos novos não haviam sido distribuídos e também que o serviço Vivo Direto, não havia sido ativado;
- A inclusão do serviço Vivo Direto, foi justamente para reduzir o valor gasto por esta Municipalidade, mas sem a ativação, esta economia não vai acontecer.

Abaixo, proposta nas mesmas bases enviadas em março de 2012:

PROPOSTA VIVO PARA 10 LINHAS:

Assinatura Mensal: ISENTO;

Franquia ESTIMADA DE 3.000 minutos/mês: R\$ 600,00 (R\$ 0,20 por minuto);

Serviço Vivo Direto: R\$ 299,00 (R\$ 29,90/cada).

Valor ESTIMADO da contratação mensal: R\$ 899,00

Valor Global ESTIMADO para contratação de 12 meses: R\$ 10.788,88

* A Franquia ESTIMADA, permite que a Municipalidade pague somente os minutos efetivamente utilizados, ou seja, se num determinado mês só forem gastos 1.800 minutos locais, será cobrado R\$ 360,00;

* O serviço Vivo Direto (tipo nextel), permite comunicação ilimitada entre os celulares do grupo, bastando apenas um toque e mesmo quando estiver em viagem, evitando custos de interurbanos;

* Entenda-se por minuto local, chamadas para todas e qualquer operadora de telefonia fixo ou móvel do DDD 43.


Aparelhos cedidos em regime de comodato: Smartphone PTT Alcatel OM 900 – 3G

Link para visualizar aparelho: <http://www.alcatelonetouch.com/br/produtos/qwerty/ot-900.html>

Proposta válida até 15 de março de 2013 e somente com a permanência do serviço Vivo Direto.

Prazo de entrega: 10 dias úteis, a contar a assinatura do contrato por ambas as partes.

Atenciosamente,

 | **vivo****Claudio Roberto Paranhos**
Gerente de Negócios Governo

DNSUL - Diretoria de Negócios Sul

Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000

Curitiba - PR

claudio.paranhos@telefonica.com | www.telefonica.com.br

Cel +55 41 9122.7744 | Tel +55 41 9158.1137

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comuniqué inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Este mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é você, o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude de legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

--Anexo de Mensagem Encaminhado--
 From: claudio.paranhos@telefonica.com
 To: sitiodosossego@hotmail.com
 Subject: Contrato Vivo X Prefeitura de Nova Santa Bárbara
 Date: Mon, 5 Mar 2012 19:56:42 +0000

Prezado Senhor, boa tarde!

Para que possamos viabilizar as trocas de aparelhos solicitadas, necessitamos verificar o que segue:

CONTRATO: Nos nossos sistemas, não consta contrato na forma da Lei 8666. Na época do fechamento – maio de 2009, a Vivo aceitava a contratação na mesma forma de empresas. No início do ano de 2011, a Vivo, bem como as demais operadoras, foram Notificadas pelo Tribunal de Contas do Estado, a somente contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, sob pena de serem enquadradas também como responsáveis. Desde então, nosso setor de crédito não aprova nenhuma negociação de governo que não esteja nesta formato. Assim sendo, como somente a Vivo possui sinal em Nova Santa Bárbara, envio proposta para que façamos um novo Contrato, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com a permanência dos atuais 10 números:

PLANO ATUAL – 10 LINHAS

Assinatura Mensal: R\$ 65,00 (R\$ 6,50 por linha);

Franquia de 1000 min/mês em ligações locais: R\$ 280,00 (R\$ 0,28/min);

Na conta com vencimento em março/2012, esta Municipalidade excedeu 3.277 minutos locais, ou seja 4.277 incluída a franquia de 1.000 minutos. Pelo quadro abaixo, os Prezados poderão verificar que o consumo tem ficado numa média não muito distante da realidade deste mês.

MÊS	VALOR
out-10	1026,11
nov-10	768,58
dez-10	1212,39
jan-11	683,94
fev-11	661,55
mar-11	829,73
abr-11	1110,25
mai-11	913,49
jun-11	1207,71
jul-11	1077,32
ago-11	1332,57
set-11	1339,8
out-11	1689,73
TOTAL	13853,17

Boa parte deste consumo, são ligações entre números da Prefeitura, mas como não há tarifa zero entre os números do grupo, todas são tarifadas.

A proposta a seguir, visa adequar o consumo, facilitando o contato entre os números da Municipalidade e barateando o custo das ligações locais para toda e qualquer operadora:

PROPOSTA VIVO PARA 10 LINHAS:

Assinatura Mensal: ISENTO;

Franquia ESTIMADA DE 3.000 minutos/mês: R\$ 600,00;

Serviço Vivo Direto: R\$ 299,00 (R\$ 29,90/cada).

Valor ESTIMADO da contratação mensal: R\$ 899,00

Valor Global ESTIMADO para contratação de 12 meses: R\$ 10.788,88

* A Franquia ESTIMADA, permite que a Municipalidade pague somente os minutos efetivamente utilizados, ou seja, se num determinado mês só forem gastos 1.800 minutos locais, será cobrado R\$ 360,00;

* O serviço Vivo Direto (tipo nextel), permite comunicação ilimitada entre os celulares do grupo, bastando apenas um toque e mesmo quando estiver em viagem, evitando custos de interurbanos;

* Entenda-se por minuto local, chamadas para todas e qualquer operadora de telefonia fixo ou móvel do DDD 43.

Aparelhos cedidos em regime de comodato: Smartphone PTT Alcatel OM 900 – 3G

Link para visualizar aparelho: <http://www.alcatelonetouch.com/br/produtos/qwerty/ot-900.html>

Proposta válida até 15 de março de 2012 e somente com a inclusão do serviço Vivo Direto.

Prazo de entrega: 10 dias, a contar a assinatura do contrato por ambas as partes.

Caso entendam que a proposta acima está de acordo com as expectativas do Município, solicito informar os dados abaixo, que confeccionamos o contrato e enviamos para a validação do Jurídico do Município.

Nome completo do Prefeito:

RG:

CPF:

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Paranhos

Gerente de Contas Governo

Diretoria Regional Sul

Av. João Gualberto, 717 – 3º andar – 80030-000

Curitiba - PR

claudio.paranhos@telefonica.com | www.telefonica.com.br

Cel +55 41 9122.7744 | Tel +55 41 9158.1137

"Nós acreditamos que na sociedade em rede o indivíduo vive melhor e pode mais"

--Anexo de Mensagem Encaminhado--
From: claudio.paranhos@telefonica.com
To: licitacaonsb@gmail.com
CC: sitiodosossego10@gmail.com; hellein.mota.ext@telefonica.com
Subject: RES: Substituição de Aparelho
Date: Wed, 12 Dec 2012 21:50:27 +0000

Maria, bom dia!

Em março de 2012, enviamos 10 novos aparelhos para esta Municipalidade. Foram 10 smartphones Alcatel OT900, um aparelho extremamente
Já havia conversado com o Ferreira e aberto um atendimento em garantia, mas observo que não é o caso.

HELLEIN, por gentileza, cancele a solicitação.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Paranhos
Gerente de Negócios Governo
DNSUL - Diretoria de Negócios Sul
Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000
Curitiba - PR
claudio.paranhos@telefonica.com | www.telefonica.com.br
Cel +55 41 9122.7744 | Tel +55 41 9156.1137

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação pri

-----Mensagem original-----
De: Prefeitura Nova Santa Bárbara [mailto:licitacaonsb@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 11 de dezembro de 2012 15:38
Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos
Assunto: Substituição de Aparelho

Boa tarde Claudio

Temos um aparelho com a linha (43) 9929-5493 com problema, sem
condições de uso e gostaria de saber se é possível enviar um novo
aparelho para substituí-lo.
o modelo é AP GSM SANSUNG E2210.

Aguardo retorno.

Obrigada!!

--
Maria Rezende
Dep. de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-1222



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços de telefonia móvel.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado pelas secretarias municipais, conforme solicitação do Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, num valor anual estimado de R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2013.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 14/03/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado pelas secretarias municipais, num valor anual estimado de R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

02.002 – Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/03/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, solicitando a que seja tomada todas as medidas necessárias para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado pelas secretarias municipais, num valor anual estimado de R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

02.002 – Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;



08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010;

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

Tendo em vista C.I., encaminhada para este Departamento Jurídico visando a obtenção de parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado por todas as secretarias municipais, num valor estimado anual de aproximadamente R\$ 10.788,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) temos a expor o que segue:

À apreciação deste Setor Jurídico no processo administrativo, é que até o momento o mesmo foi devidamente instruído conforme exigências constantes no art. 14º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

De acordo com o contido na informação da Comissão de Licitação e Contratos e pela Secretaria de Serviços Públicos Internos, ora solicitante da contratação, a única empresa de telefonia com área de funcionamento e abrangência atualmente em Nova Santa Bárbara, é a Empresa Vivo S/A, sendo que entendem ser totalmente inviável se licitar um único fornecedor, pois as demais empresas consultadas se manifestaram no sentido de que não possuem abrangência até o momento no Município de Nova Santa Bárbara.

Diante do exposto, entende este Departamento Jurídico que o procedimento licitatório é inexigível no momento, face a inviabilidade de competição, caracterizada pela aplicação do art. 25, inc I e II da Lei nº 8666/93: - I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

014

exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

Por fim, informa-se que para a regular inexigibilidade de procedimento licitatório cumpre observar os arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 15 de março 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


Estado do Paraná

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2013**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 11 de março de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.449.992/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1998	
NOME EMPRESARIAL VIVO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO	
CEP 86.015-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/03/2013** às **16:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02449992/0001-64

Razão Social: VIVO SA

Endereço: AV HIGIENOPOLIS 1365 / JARDIM HIGIENOPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2013 a 26/03/2013

Certificação Número: 2013022509392564178238

Informação obtida em 15/03/2013, às 16:36:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14022992
Nome: VIVO S.A.
CNPJ: 02.449.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013.
Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico	
Curitiba - PR - CEP 80530-910	
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto* Ex. lei orgânica	Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Buscar
	 Versão Mobile
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.788,88
Data Publicação Termo ratificação	18/03/2013
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

I de Nova Santa Bárbara - I

001	1527	CARGA DE CARTUCHO ref. 28 Contido	UN	149,00	10,00	haym
001	1525	RECARGA de loner 78 A	UN	15,00	15,00	CRAS
001	387	haym	UN	14,90	10,00	haym
001	391	REFIL PARA PLASTIFICAO em rolo, com 11,5 cm de largura	UN	554,55	38,97	haym
001	392	REGUA DE MADEIRA 1 metro	UN	4,00	4,00	Partic
001	396	sozza	UN	13,96	3,49	Partic
001	397	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 11 X 20 cm	UN	45,00	6,00	Partic
001	398	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 20 X 30 cm	UN	142,50	9,50	Partic
001	400	SACO PLASTICO protetor para papéis e furos	PC	178,20	9,90	Partic
001	405	Espeçura 0,15 mm (grosso), Formato Orlado (240 x 320 mm), Embalagem com 50 unid.	UN	26,00	18,00	Partic
001	406	SUPORTE PARA FITA ADESIVA UN	UN	4,00	4,00	Partic
001	418	TECIDO para bordado em ponto cruz (etamine) PC	PC	2,00	2,00	Partic
001	430	estilax 150,79 301,58 * Com 6 pontos por cm - Peça com 10 mts na cor vermelha	UN	40,00	40,00	Partic
001	434	TERMOLINA LETOSA Solvel em água, Embalagem contendo 100 ml	UN	3,41	136,40	Partic
001	442	TINTA PARA FACIAL c/corcos + glitter + pincel	UN	14,89	119,12	Partic
001	456	TINTA PARA CARIMBO, 40 ml, Cor a definir	UN	1,67	25,05	Partic
001	456	TOALHA DE ROSTO	UN	630,00	90,00	Partic
001	456	Meças 50x80 cm, Cor a definir	UN	7,00	630,00	Partic

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da correspondência interna de 11 de março de 2013, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do conteúdo do art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publicou-se na forma da Lei, Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Lei Nº 657, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções sociais, e de outras providências - Construção de unidades habitacionais de interesse social - Programa Morar Bem Paraná.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou contratados ou conveniados desta Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou contratados de interesse social, na área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou contratados ou conveniados desta Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou contratados de interesse social, na área urbana ou rural deste município.



Contrato nº 012/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **VIVO S.A**, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL (SMP) PÓS-PAGO**.

Referente Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado empresa **VIVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.449.992/0001-64, com sede em Londrina, Estrado do Paraná, à Avenida Higienópolis, nº 1365, neste ato representado pelo **Sr. Anderson de Oliveira Silva**, Brasileiro, Casado, RG: 599.154.5/MG, CPF nº 017.590.427-81, Gerente de Divisão, e pelo **Sr. Alan Ricardi Laranjeira**, Brasileiro, Casado, RG: 196.700.413/SP, CPF nº 026.375.929-66, Gerente de Seção, Ambos com endereço Comercial, Avenida João Gualberto, 717, Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente instrumento de contrato tem como objeto a **Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal**, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de sim card (chip), em comodato;
- 1.2 – O objeto ora contratado abrange **10 (dez) linhas habilitadas**, nas condições constantes da proposta de preço em anexo, mediante cessão de uso de aparelhos celulares, para utilização durante a vigência deste pacto.
- 1.2.1 – O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** se responsabilizará pelo custo integral da linha;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no bojo deste contrato, as seguintes:

- 2.1 – Prestar os serviços contratados dentro dos padrões de qualidade, eficiência e confiabilidade e demais parâmetros fixados pelo Ministério das Comunicações, na área de registro para onde foram contratados;



- 2.2 – Efetuar a entrega a CONTRATANTE do sim card (chip) novo solicitado, devidamente habilitados, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 2.3 – Responder por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da prestação do serviço objeto do contrato em relevo;
- 2.4 – Responsabilizar-se pelo ônus de todas as multas federais, estaduais e municipais, oriundas de faltas praticadas pela CONTRATADA, durante a execução do objeto contratual;
- 2.5 – Assumir integral responsabilidade pelos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na prestação dos serviços contratados, isentando a referida de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
- 2.6 – Manter sob completo sigilo, com obrigação permanente, quaisquer dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE relativos ao presente contrato, mesmo após o seu encerramento, por qualquer que tenha sido o motivo;
- 2.7 – Aceitar nas mesmas condições firmadas no presente contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento em epigrafe, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no teor deste contrato, as seguintes:

- 3.1 – A CONTRATANTE se obriga a pagar as despesas decorrentes deste contrato, nas datas de vencimento apazadas;
- 3.2 – Aceitar e cumprir as normas e demais procedimentos que regulam a prestação deste serviço;
- 3.3 – Proceder a reclamações e questionamentos quando da ocorrência de irregularidades na execução dos serviços contratados;
- 3.4 – Efetivar a conferência das contas telefônicas e quando verificada alguma incorreção nos serviços cobrados, proceder à devida contestação dos valores respectivos.
- 3.5 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, dentro dos valores pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

- 4.1 – Os custos dos serviços seguirão a proposta enviada pela CONTRATADA, que passa ser parte integrante deste Contrato e aceitos pela CONTRATADA como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato:

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 - Está dispensada a garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A prestação de serviços e as adesões ao objeto do ajuste em epígrafe serão procedidas sob controle e fiscalização da diretoria administrativa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, que se presta 10 (dez) linhas habilitadas para o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, têm seu **valor mensal** estimado em **R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)**, e estimado **global** em **R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, para o prazo contratual de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 – Executivo Municipal; 02.001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140; 02.002 – Chefia de Gabinete; 04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 300; 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Municipal; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento dos numerários a que se refere à cláusula sétima, terá a sua efetivação até o quinto dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço prestado;

9.2 – A CONTRATANTE fará consulta on-line, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da regularidade da situação da empresa, sendo obrigação desta apresentar os documentos originais quando os mesmos encontrarem-se vencidos.

9.3 – A parcela que sofrer atraso no pagamento de nota fiscal/fatura, em decorrência de incorreção detectada no preenchimento dos documentos correspondentes, encaminhados pela CONTRATADA, não será passível de atualização monetária;



9.4 – Havendo contestação do valor constante na conta apresentada, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento da parcela impugnada e procederá ao pagamento da parte incontroversa. A impugnação de valor deverá ser verificada pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias da contestação. Detectada a inexistência de irregularidade, a parcela cuja cobrança tenha sido suspensa, torna-se imediatamente exigível, podendo ser corrigida de acordo com os índices oficiais;

9.5 – Até 90 (noventa) dias após o pagamento da conta apresentada, poderá ser solicitada à devolução de valores indevidos nela incluídos, o que ocorrerá se constatada a procedência de impugnação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato resultará na aplicação de sanções administrativas para a CONTRATADA, na forma prevista pelo art. 87 da Lei 8.666/93;

10.2 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa;

10.3 – Sendo a sanção administrativa aplicada na modalidade multa, esta será correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura/nota fiscal, pertinente ao fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso uma das partes infrinja alguma das cláusulas convencionais neste termo;

11.2 – Poderá ocorrer ainda a rescisão da convenção em destaque, mediante acordo das partes;

11.3 – A CONTRATANTE se reserva o direito de a qualquer tempo rescindir este termo de contrato, mediante notificação extrajudicial à CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias;

11.3.1 – Se a rescisão ocorrer durante o prazo de fidelização haverá a incidência da multa compensatória, se posterior a este lapso, não haverá a incidência da mesma.

11.4.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em casos de rescisão administrativa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 – Os valores deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;

12.1.1 – No caso de apresentação de novos índices pela ANATEL, fica assegurado a CONTRATADA e a CONTRATANTE, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a possibilidade de discutir os termos contratuais para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e não sendo possível, a rescisão se dará sem ônus para as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



13.1 – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Ocorrendo problema de ordem técnica no sim card (chip) disponibilizado durante o prazo contratual, deverá o usuário informar a VIVO para reposição, de novo sim card, habilitado com o mesmo número já utilizado;

14.1.1 – Será obrigação do CONTRATANTE o ônus sobre a substituição do sim card (chip) nos casos de roubo, furto e quando comprovado o mau uso do mesmo;

14.2 – No caso de perda e roubo o usuário deverá efetuar o bloqueio imediato da linha e encaminhar, por fax ou e-mail, o respectivo boletim de ocorrência;

14.3 – Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA e não aprovados pela coordenação financeira da CONTRATANTE, serão devolvidos com a devida indicação quanto às correções a serem efetuadas e, neste caso, o dia da sua reapresentação será a data de início para contagem de tempo que a mesma disporá para efetuar o respectivo pagamento;

14.4 – A execução do objeto do instrumento contratual em foco será supervisionada pela Comissão Permanente de Licitação da CONTRATANTE;

14.5– A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações pertinentes ao objeto do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

14.6 – Na ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos e impeditivos, tais como: força maior, caso fortuito, fato da administração, que possam comprometer a execução do objeto contratual, tanto nos prazos como nas demais condições, as partes poderão, de comum acordo, revisar o presente instrumento;

14.7 – Todo e qualquer documento que importe em alteração de qualquer condição contratual, somente passará a ser aplicável ao presente termo de ajuste, quando assinado pelos representantes legais das partes e, quaisquer alterações que modifiquem o objeto contratual e/ou suas cláusulas, deverão ser consubstanciadas através de termos aditivos;

14.8 – A rescisão sem justo motivo implicará em multa compensatória correspondente ao valor residual contábil dos equipamentos cedidos em comodato, permitida sua cobrança por via executória;

14.8.1 – Entende-se por valor residual contábil, o valor constante na nota fiscal de entrega, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do presente contrato, multiplicando pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência.

14.8.2 – Este contrato, bem como os casos nele não previstos estarão subordinados a Lei 8.666/93 e supletivamente as normas de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - CONTRATANTE


Anderson de Oliveira Silva

Gerente de Divisão



Alan Ricardi Laranjeira

Gerente de seção

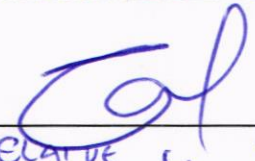
VIVO S.A. - CONTRATADA

Anderson de Oliveira Silva
Diretor de Negócios
Regional Sul

TESTEMUNHA:


Nome: Claudio Roberto Brandes
CPF: 345.724.220-89

TESTEMUNHA:


Nome: ELAINE C. LUNICK
CPF: 042.715.129-58

Edição: 757

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2013

Referente ao Processo de Inexigibilidade n.º002/2013.

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR.

Contratada: VIVO S.A.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64

Valor: R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 21/03/2013 e término em 20/03/2014.

Recurso: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

LEI Nº 659 DE 26 DE MARÇO DE 2013

SUMULA: Acrescenta parágrafo ao Art. 29, Altera o parágrafo 3º do Art. 74, o parágrafo 1º, inciso I e II e parágrafo 2º, do Art. 77, e revoga as alíneas "a" e "b" do inciso II do parágrafo 5º, e da nova redação, e altera o parágrafo 2º do Art. 77 da Constituição do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 29, da Lei Orgânica do Município, o Parágrafo 8º, com a seguinte redação:

"Art. 29 - [...]"

Parágrafo 8º: Todos os atos oficiais do Poder Executivo, da administração direta e indireta e do Legislativo serão veiculados por meio eletrônico, através do Diário Oficial Eletrônico do Estado ou do Município e pela mídia impressa."

Art. 2º - O parágrafo 3º, do art. 74 da Constituição Municipal passa a

CONTÁBILIDADE

Mês	Receitas Realizadas		Saída a Realizar	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01/03	13.74%	2.118.888,88	13,74%	13.299.648,04
02/03	13,74%	2.118.888,88	13,74%	13.299.648,04
03/03	8,60%	21.822,96	8,60%	305.928,04
04/03	8,61%	20.051,29	8,61%	275.968,71
05/03	4,77%	1.589,87	4,77%	31.770,33
06/03	0,00%	0,00	0,00%	200,00
07/03	18,73%	7.491,73	18,73%	32.508,27
08/03	0,00%	0,00	0,00%	0,00
09/03	18,73%	7.491,73	18,73%	32.508,27
10/03	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11/03	6,38%	6.104,59	6,38%	90.075,41
12/03	0,00%	0,00	0,00%	0,00
01/04	6,38%	6.104,59	6,38%	90.075,41
02/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
03/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
04/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
05/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
06/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
07/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
08/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
09/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11/04	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12/04	13,60%	54.894,88	13,60%	374.018,35

DEMONSTRATIVO

LIV. Art. 51, inciso II, alínea "I" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (R)	12.900,00
Legislação	925,43
Ação Legislativa	925,49
Administração	1.082,11
Administração Geral	1.407,31
Serviço de Dívida Interna	275,00
Segurança Pública	179,10
Normatização e Fiscalização	179,10
Assistência Social	743,28
Assistência ao Idoso	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	142,08
Assistência Comunitária	601,12
Saúde	2.725,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85,00
Assistência Básica	1.600,18
Vigilância Epidemiológica	3,60
Vigilância Sanitária	28,14
Educação	3.402,47

vivo

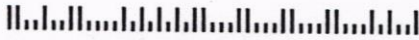
Nº da Conta: 2045193317
 Mês de referência: 07/2013
 Período: 11/06/2013 a 10/07/2013
 Data de emissão: 13/07/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
 Av. Higienópolis, 1365
 CEP 86015-010 - Londrina - PR
 I.E.: 90263323-51
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0518-24

028



CTC CURITIBA PR PL8
 NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA
 R WALFREDO BITTENCOURT MORAES, S/N
 CENTRO
 86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR



62600201



721314885031097000000020130170713

Vencimento:
03/08/2013
 Postagem:
17/07/2013

Vencimento
03/08/2013

**Prezados clientes, informamos que em 01 de julho de 2013, concluiu-se a reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A. Assim, as faturas de serviços SMP passaram a ser emitidas pela Telefonica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura. A lista completa de CNPJ e inscrições estaduais está disponível em <http://www.telefonica.com.br/institucional/comunicados>.*

Total a Pagar - R\$
1.382,09

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
VIVO EMPRESAS FLEX	10	10	65,00
PAC 1000 MIN FLEX COMP	1	1	280,00
PCTE VIVO DIRETO EMPRESAS	10	10	499,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	10	10	0,00
Subtotal			844,00
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ		206m30s	0,00
MINUTOS COMPARTILHADOS	1.000 min	1.000m00s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		1.639m36s	455,49
Acesso a Caixa Postal		01m00s	0,28
Internet - Vivo Wap - Tarifação MB/KB		25,00KB	1,25
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		304	45,60
Ligações de Longa Distância		83m06s	106,65
No Brasil - Em Roaming			
Ligações Locais		08m18s	3,02
Adicional por Ligações Realizadas		97	6,48
Adicional por Ligações Recebidas		2	1,44
Ligações Recebidas em Roaming		02m00s	2,65
Ligações de Longa Distância		111m42s	76,68
Subtotal			699,54
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		142m24s	38,15
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		2	0,30
Subtotal			38,45
Outros Lançamentos			
	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote
Descontos/Promoções			-199,90
Subtotal			-199,90
TOTAL A PAGAR			1.382,09

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA

Vencimento
03/08/2013

Total a Pagar - R\$
1.382,09

Cód. Débito Automático 2045193317-0

Nº da Conta 2045193317

Mês Referência 07/2013

84660000133

820900690018

120451933176

071321308034

Autenticação Mecânica



Vivo - Lda
33778000

064 - 62600201

13738769.626 - 00

30710-000.002.084

1-PR-IMPRESSAO-000

5001282

vivo

Nº da Conta: 2045193317
 Mês de referência: 06/2013
 Período: 11/05/2013 a 10/06/2013
 Data de emissão: 13/06/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.
 Av. Higienópolis, 1365
 CEP 86010-010 - Londrina - PR
 I.E.: 9015982664
 CNPJ Matriz : 02.449.992/0001-64
 CNPJ Filial : 02.449.992/0001-64



CTC CURITIBA PR PL8
 NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA
 R WALFREDO BITTENCOURT MORAES, S/N
 CENTRO
 86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR

58100203



721314885035021000000020330170613

Vencimento:
03/07/2013
 Postagem:
17/06/2013

Vencimento
03/07/2013

Total a Pagar - R\$
1.510,09

"Prezados clientes, informamos a intenção de uma reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A, condicionada ainda à aprovação da ANATEL e dos Acionistas da Companhia. Após as devidas aprovações, as faturas de serviços SMP passarão a ser emitidas pela Telefônica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura."

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
VIVO EMPRESAS FLEX	10	10	65,00
PAC 1000 MIN FLEX COMP	1	1	280,00
PCTE VIVO DIRETO EMPRESAS	10	10	499,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	10	10	0,00
Subtotal			844,00
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	-	166m24s	0,00
MINUTOS COMPARTILHADOS	1.000 min	1.000m00s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		1.853m12s	514,80
Acesso a Caixa Postal		00m30s	0,14
Internet - Vivo Wap - Tarifação MB/KB		63,00KB	3,15
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		228	34,65
Ligações de Longa Distância		106m24s	110,52
No Brasil - Em Roaming			
Ligações Locais		13m24s	11,98
Adicional por Ligações Realizadas		74	12,96
Adicional por Ligações Recebidas		12	8,64
Ligações Recebidas em Roaming		34m12s	45,39
Ligações de Longa Distância		96m00s	94,27
Subtotal			836,50
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		107m36s	28,59
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		6	0,90
Subtotal			29,49
Outros Lançamentos			
	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote
Descontos/Promoções			-199,90
Subtotal			-199,90
TOTAL A PAGAR			1.510,09

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA

Vencimento

03/07/2013

Total a Pagar - R\$

1.510,09

Cód. Débito Automático 2045193317-0

Nº da Conta 2045193317

Mês Referência 06/2013

846500000159

100900690015

120451933176

061361307038

Autenticação Mecânica



32 - 58100203

13738769.581 - 00C

0610-000.000.367

1-PR-IMPRESSAO-0004

5001282



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

030

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004022013-21200157
Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão emitida conforme determinação judicial: MS:0026813-63.2009.403.61.AO:021962-16.2011.4.01.3400.EF:004

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013.
Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02558157/0518-24**Razão Social:** TELEFONICA BRASIL SA**Endereço:** AV HIGIENOPOLIS 1365 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2013 a 20/09/2013**Certificação Número:** 2013082216503937020077

Informação obtida em 27/08/2013, às 08:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TERMO ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2013
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
VIVO S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e do outro a empresa **VIVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64, com sede em Londrina, Estrada do Paraná, à Avenida Higienópolis, nº 1365, neste ato representado pelo **Sr. Anderson de Oliveira Silva**, Brasileiro, Casado, RG: 599.154.5/MG, CPF nº 017.590.427-81, Gerente de Divisão, e pelo **Sr. Alan Ricardi Laranjeira**, Brasileiro, Casado, RG: 196.700.413/SP, CPF nº 026.375.929-66, Gerente de Seção, Ambos com endereço Comercial, Avenida João Gualberto, 717, Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR), resolvem aditar o Contrato a preços fixos e sem reajuste nº 012/2013, para "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal", firmado entre ambos em 21 de março de 2013, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objetivo a alteração do CNPJ e da Razão Social, conforme dados abaixo:

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ 02.558.157/0518-24.
Avenida Higienópolis, nº 1365.
Londrina - PR

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2013.




Claudemir Valério

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



Anderson de Oliveira Silva

Gerente de Divisão



Alan Ricardi Laranjeira

Gerente de seção

TELEFONICA BRASIL S.A.

C. Procópio, Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2013

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2013 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2013 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.
VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à 15/11/2013.
FORNECEDOR: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob n.º 08.418.869/0001-62 Rua Maria Noel, n.º 89 – Bairro Patronato. Santa Maria - Rio Grande do Sul.
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2013 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013 – PMNSB

OBJETO – Contratação de serviços de solda. VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à 15/05/2014.
FORNECEDOR: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ sob n.º 14.792.131/0001-63 Rua Walter Guimarães da Costa, n.º 696 – Centro. Nova Santa Bárbara – Paraná.
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 012/2013

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara. Contratada: VIVOS S.A.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob n.º 02.449.992/0001-64.
Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal".
Inexigibilidade n.º 002/2013 - PMNSB. Contrato Original n.º 012/2013
O presente termo tem por objetivo a alteração do CNPJ e da Razão Social, conforme dados abaixo: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0518-24. Avenida Higienópolis, n.º 1365. Londrina - PR
Recurso: Secretarias Municipais. Secretaria: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/08/2013

EXTRATO CONTRATO N.º 048/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 41/2013.
Objeto: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratado: BRENO JORDÃO EDITORA ME. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n.º 10.172.879/0001-02.
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 22/08/2013 e término em 21/08/2014.
Recurso: Gabinete do Prefeito. Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito.
Responsável Jurídico: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
Data de assinatura do contrato: 15/08/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2013, destinado a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CIPAUTO VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 06.105.498/0003-06, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 044/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de cortinas, tipo persiana, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME, CNPJ n.º 04.988.298/0001-40, no valor de R\$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 002/2013 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros e reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela:

Atribuições do cargo: Diretamente subordinada compete coordenar o Centro de Referência e avaliar o processo de implantação do CRA, serviços, projetos de proteção social básica e Coordenar a execução, o monitoramento, o acompanhamento e avaliar os procedimentos para referência do CRAS; Coordenar a execução e participação dos profissionais e das famílias, CRAS e pela rede prestadora de serviços no profissionais critérios de inclusão, acompanhando com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, avaliação e desligamento das famílias; Definir ferramentas teórico-metodológicas de trabalho socioeducativos de convívio; Avaliar sistemas CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos da qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações potencialização da rede socioassistencial e de abrangência do CRAS.

Uma das funções principais do Chefe da Divisão ações junto à política de Assistência Social e fortalecimento da rede de serviços de Proteção seja um profissional com funções exclusivas. Pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar as famílias haverá uma sobrecarga de funções, qualidade dos serviços prestados, o que justifica da equipe técnica.
Sendo assim, o Chefe da Divisão/coordenador das ações ofertadas pelo PAIF, bem como ações sócio-assistenciais no território de abrangência correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

PORTARIA n.º

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **NOMEAR:**

Art 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de dois anos, para o biênio 2013/2014, representantes: **PODER PÚBLICO: TITULARES:** Ana Cristina Perceguino – Representante Trabalho
Sidney Fernandes da Silva – Representante de Adélia Madalena Cardoso Ferreira – Representante de Educação

Zilda Oliveira - Representante da Secretaria de Antônio Tintino da Silva - Representante da Saúde

SUPLENTES:
Daiany Thalita Silva – Representante da Secretaria de Tereza Gonçalves da Silva – Representante da Daiane Batista da Silva – Representante da Se Fábio Henrique Gomes – Representante da Se João Antônio Bortotti - Representante da Se SOCIEDADE CIVIL **TITULARES:**

Marcelo Nascimento da Oliveira – Representante Solange Nocko Santos Nogueira – Representante Sylmara Aparecida Bontorim Valério – Representante Waldomiro Rosa de Lima – Representante de Deusnoca dos Santos – Representante dos Usuários

SUPLENTES:
Eodes Aparício Prouença Araújo – Representante Lucinéia Martins Pelinzel – Representante da A Myrian Gonçalves – Representante do PROVC Cleiton Leite – Representante de entidade religiosa Alisson Kasecker – Representante dos Usuários
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data das disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2013.
Jozias Piza de Moraes - Pr

COMUNICA

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2013.
Em reunião realizada na data de hoje, através da IX Conferência Municipal de Assistência Social Executiva do CMAS da seguinte forma:

- Presidente: Zilda Oliveira
- Vice-Presidente: Waldomiro Rosa de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2.013.

De: **Secretaria de Serviços Públicos Internos**

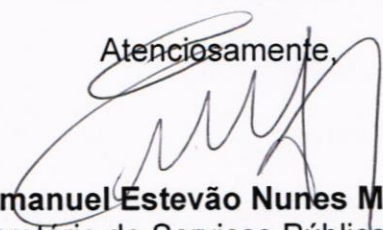
Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 012/2013**


Vimos por meio desta solicitar ao Setor de Licitações que seja feito um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 012/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme precisão constante na cláusula segunda, item 2.7 do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.


Atenciosamente,


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Secretário de Serviços Públicos Internos


João Antonio Bortotti
Secretario de Serviços Públicos Externos


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura


Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Fernanda Baldini Rainieri
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

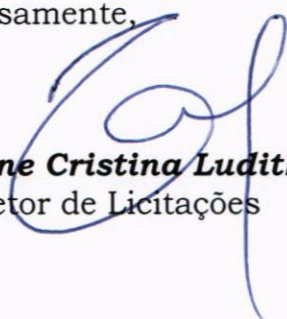
Assunto: **Aditivo ao contrato nº 012/2013**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 012/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme precisão constante na cláusula segunda, item 2.7 do referido contrato. Informo ainda do referido aditivo acarretará custos adicionais para administração, no valor de R\$ R\$ 2.697,22 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/10/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 012/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme precisão constante na cláusula segunda, item 2.7 do referido contrato. Informo ainda do referido aditivo acarretará custos adicionais para administração, no valor de R\$ R\$ 2.697,22 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 140;

02.002 – Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 650;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;




08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2013
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
TELEFONICA BRASIL S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, sediada em Londrina - PR, sito à Avenida Higienópolis, nº 1365, neste ato representada pelo **Sr. Anderson de Oliveira Silva**, Brasileiro, Casado, RG: 599.154.5/MG, CPF nº 017.590.427-81, Gerente de Divisão, e pelo **Sr. Alan Ricardi Laranjeira**, Brasileiro, Casado, RG: 196.700.413/SP, CPF nº 026.375.929-66, Gerente de Seção, Ambos com endereço Comercial, Avenida João Gualberto, 717, Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR), resolvem aditar o Contrato n.º 012/2013, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal", firmado entre ambos em 21 de março de 2013, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor original do contrato, conforme previsão constante na cláusula segunda, item 2.7 do contrato, para atender as necessidades da Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 2.697,22 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

040

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Alan Ricardi Laranjeira
Gerente de seção

Anderson de Oliveira Silva
Gerente de Divisão

TELEFONICA BRASIL S.A.

José Oscar Azevedo Jr.
Gerente de Seção PR
DN SUL



C. Procópio, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2013

Edição

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) **3524-1303** Fax: **3523-8150**

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 02.558.157/0518-24.
 Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoa".
 Processo de Inexigibilidade nº 002/2013. Contrato Original nº 012/2013

CIREVAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2013
Art. 13 da LC nº 101/2000

ANEXO I DO ATO DO GESTOR 01/2013

Cronograma mensal da realização de receita

Receita	Receita Estimada	PROGRAMAÇÃO	
		Janeiro	Fevereiro
RECEITAS CORRENTES	48.500,00		
1.3 Receitas Patrimoniais	-	-	-
1.3.25 - Rendimentos de depósitos	-	-	-
1.7 Transferências correntes	48.500,00	-	-
1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos	48.500,00	-	-
TOTAL	48.500,00		

Cronograma bimestral da realização de receita

Receita	Receita Estimada	PROGRAMAÇÃO	
		1º BIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES	48.500,00	0,00	0,00
1.3 Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
1.3.25 - Rendimentos de depósitos	0,00	0,00	0,00
1.7 Transferências correntes	48.500,00	0,00	0,00
1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos	48.500,00	0,00	0,00
TOTAL	48.500,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - EXERCÍCIO 2013
Art. 8º da LC nº 101/2000

ANEXO II DO ATO DO GESTOR 01/2013

Cronograma mensal de despesa

Despesa	Despesa Estimada	PROGRAMAÇÃO	
		Janeiro	Fevereiro
DESPESAS CORRENTES	47.300,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.748,00	-	-
Outras Despesas Correntes	38.552,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00	-	-
Investimentos	1.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL	48.500,00	-	-

Cronograma bimestral de despesa

Despesa	Despesa Estimada	PROGRAMAÇÃO	
		1º BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	47.300,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.748,00	-	-
Outras Despesas Correntes	38.552,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00	-	-
Investimentos	1.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL	48.500,00	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESPESAS - EXERCÍCIO 2013 - CONSOLIDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ Nº 95.561.080/0001-60

CHECKLIST DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 002/2013

Nº do processo: 002/2013			
Fornecedor: VIVO S.A. – REPRESENTANTE: ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL			
Fundamento legal:			
Dispensa - Art. 24, inciso ()		Inexigibilidade - Art. 25, inciso (X)	
Nota de Empenho: NÃO CONSTA			
Nº NE:	Data:	Valor: R\$ 10.788,88	
Ordem Bancária: não consta			
Nº OB:	Data:	Valor:	
Perguntas			
	Sim	Não	N/A
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	S		
2) Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)		N*1	
3) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	S		
4) Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	S		
5) O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)	S		
6) O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)	S		
7) Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)	S		
8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)	S		
8.1) Certidão Negativa de Débito do INSS			
8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais			
8.3.) Certificado de Regularidade do FGTS			
9) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Lei nº 8.666/1993, art. 23 – fracionamento)			NA*1
10) Há caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993?			NA
11) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)			NA
12) Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	S		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

13) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26) **S**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF.	OBSERVAÇÕES:
1	
2	N*1. RECOMENDAMOS QUE O DEPARTAMENTO QUE SOLICITA A LICITAÇÃO JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DO OBJETO.
3	RECOMENDAMOS QUE O SETOR DE COMPRAS CONFIRME SE AS DOTAÇÕES CONSTANTES NA CORRESPONDÊNCIA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFERE COM A DOTAÇÃO EMPENHADA INCLUSIVE NOS ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS CONTÁBEIS.
4	
5	
6	
7	
8	RECOMENDAMOS QUE SEJAM GRIFADAS AS DATAS DAS CERTIDÕES, PARA IDENTIFICAR QUE FORAM DEVIDAMENTE CONFERIDAS.
9	NA - ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE, E MESMO PORQUE A ANÁLISE ESTÁ SENDO REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NÃO TEMOS COMO VERIFICAR ESTA QUESTÃO. RECOMENDAMOS, QUE O SETOR DE COMPRAS FAÇA ESTE ACOMPANHAMENTO, NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS E CONTRATOS.
10	
11	
12	
13	

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

I	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO CHEK LIST MODELO ANEXO, PARA QUE FAÇA PARTE DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
II	RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E NÃO POR MODALIDADE, POR MODALIDADE DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PRÓPRIA E OS PROCESSOS UMA SEQUÊNCIA ÚNICA.
III	RECOMENDAMOS, QUE O SECRETÁRIO INTERNO, ORIENTE O SETOR DE COMPRAS QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. ANEXOS RECOMENDADOS: CONTROLE DE EMPENHO, CONTROLE DE LIQUIDAÇÕES, CONTROLE DE ORDENS DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL.
IV	RECOMENDAMOS: SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO PARA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE COM APOSIÇÃO DO VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ESTA NUMERAÇÃO.
V	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO PELO GESTOR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, EVITANDO DESTA FORMA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES DE SUA GESTÃO.
VI	RECOMENDAMOS QUE DO PROCESSO CONSTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ALÉM DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATESTADO PELO DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	DE FINANÇAS.
	RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM AO SEU TÉRMINO DE EXECUÇÃO, TERMOS DE ADEQUAÇÃO E ARQUIVAMENTO, COMO ORIENTADO ACIMA SEJA FEITO O CONTROLE DA EXECUÇÃO PELO SETOR DE COMPRAS, RECOMENDAMOS, QUE O TERMO DE ADEQUAÇÃO E ARQUIVAMENTO SEJA EMITIDO PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELO SETOR.
VII	RECOMENDAMOS, EM VISTA DO QUE AQUI CONSTATAMOS SEJAM REVISTOS TODOS OS PROCESSOS, PARA ADEQUAÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS EVITANDO PREJUÍZOS INSANÁVEIS AO GESTOR.

NOTA: NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, FORAM ANALISADOS POR AMOSTRAGEM, 03 (TRÊS) PROCESSOS POR MODALIDADE.

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	AUDITOR/CONTROLADOR ROSANA RUY CONTROLADORA INTERNA PORTARIA Nº 014/2013 DATA: 01/03/2013
--	--

Feito por:	Revisado por:
Data:	Data:
Assinatura:	Assinatura:



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Listagem de Contratos

045

Equiplano

Página:1

Sequência: 884 Contrato: 000012-1/2013 SIM-AM: 12

Início vigência Final vigência Fornecedor
21/03/2013 20/03/2014 3207-7 VIVO S.A.

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
35391 - CLAUDEMIR VALERIO

Local Licitação
3 Secretaria de Serviços Públicos Internos Processo inexigibilidade - 96 000002/2013

Súmula
Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
000140	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0030.2002
000300	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0060.2005
000370	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	04.122.0070.2006
000530	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	06.125.0090.2008
000650	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.122.0100.2009
001530	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.361.0220.2017
002280	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002580	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	08.244.0390.2033
003010	0000 Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	08.243.0430.6037

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo		13/08/2013		
2	Aditivo	Valor	08/10/2013		2.697,22

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
698/2013	Estimativa	21/03/2013	800,00
699/2013	Estimativa	21/03/2013	1.800,00
700/2013	Estimativa	21/03/2013	400,00
701/2013	Estimativa	21/03/2013	1.200,00
702/2013	Estimativa	21/03/2013	480,00
703/2013	Estimativa	21/03/2013	800,00
704/2013	Estimativa	21/03/2013	1.400,00
705/2013	Estimativa	21/03/2013	800,00
706/2013	Estimativa	21/03/2013	800,00
1469/2013	Estimativa	27/05/2013	700,00
1470/2013	Estimativa	27/05/2013	900,00
2408/2013	Estimativa	27/08/2013	450,38
2409/2013	Estimativa	27/08/2013	774,08
2410/2013	Estimativa	27/08/2013	118,37
2411/2013	Estimativa	27/08/2013	204,77
2412/2013	Estimativa	27/08/2013	380,39
2413/2013	Estimativa	27/08/2013	538,23
2414/2013	Estimativa	27/08/2013	233,05
2415/2013	Estimativa	27/08/2013	700,00
2416/2013	Estimativa	27/08/2013	847,73
2417/2013	Estimativa	27/08/2013	800,00
2418/2013	Estimativa	27/08/2013	100,00
2419/2013	Estimativa	27/08/2013	100,00
2420/2013	Estimativa	27/08/2013	200,00
2421/2013	Estimativa	27/08/2013	100,00
2422/2013	Estimativa	27/08/2013	170,00
2901/2013	Estimativa	08/10/2013	230,00
2902/2013	Estimativa	08/10/2013	600,00
2903/2013	Estimativa	08/10/2013	260,00
2904/2013	Estimativa	08/10/2013	250,00
2905/2013	Estimativa	08/10/2013	216,00
2906/2013	Estimativa	08/10/2013	630,00
2907/2013	Estimativa	08/10/2013	100,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Listagem de Contratos

046

Equiplano

Página:2

Subtotal: 18.083,00

Estornos de empenho sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
78/2013	Estimativa	27/08/2013	450,38
79/2013	Estimativa	27/08/2013	774,08
80/2013	Estimativa	27/08/2013	118,37
81/2013	Estimativa	27/08/2013	767,76
82/2013	Estimativa	27/08/2013	204,77
83/2013	Estimativa	27/08/2013	380,39
84/2013	Estimativa	27/08/2013	538,23
85/2013	Estimativa	27/08/2013	233,05
86/2013	Estimativa	27/08/2013	700,00
87/2013	Estimativa	27/08/2013	847,73
Subtotal:			5.014,76

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	10.788,88	Valor dos empenhos sem requisição:	(18.083,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	13.486,10	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	5.014,76
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	417,86

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	10.788,88	Valor dos empenhos sem requisição:	(18.083,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	13.486,10	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	5.014,76
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	417,86

Critérios de seleção:

- Contrato: 884
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.



C. Procópio, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2013

Edição:

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) **3524-1303** FAX: **3523-8150**

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 02.558.157/0518-24.
 Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoa".
 Processo de Inexatidão nº 002/2013. Contrato Original nº 012/2013

Prefeitura Mu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO
 Art. 13 da LC nº 101/2000

ANEXO I DO ATO DO GESTOR 01/2013

Cronograma mensal da realização da receita				
Receita	Receita Estimada	PROGRAMAÇÃO MENSAL		
		Janeiro	Fevereiro	Março
RECEITAS CORRENTES	48.500,00	-	-	-
1.3 Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
1.3.25 - Rendimentos de depósitos	-	-	-	-
1.7 Transferências correntes	48.500,00	-	-	-
1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos	48.500,00	-	-	-
TOTAL	48.500,00	-	-	-

Cronograma bimestral da realização da receita

Receita	Receita Estimada	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL	
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	48.500,00	0,00	0,00
1.3 Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
1.3.25 - Rendimentos de depósitos	0,00	0,00	0,00
1.7 Transferências correntes	48.500,00	0,00	0,00
1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos	48.500,00	0,00	0,00
TOTAL	48.500,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - EXERCÍCIO
 Art. 8º da LC nº 101/2000

ANEXO II DO ATO DO GESTOR 01/2013

Cronograma mensal da despesa			
Despesa	Despesa Estimada	PROGRAMAÇÃO MENSAL	
		Janeiro	Fevereiro
DESPESAS CORRENTES	47.300,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.748,00	-	-
Outras Despesas Correntes	38.552,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00	-	-
Investimentos	1.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL	48.500,00	-	-

Cronograma bimestral da despesa

Despesa	Despesa Estimada	PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL	
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	47.300,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.748,00	-	-
Outras Despesas Correntes	38.552,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00	-	-
Investimentos	1.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL	48.500,00	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESPESAS
 EXERCÍCIO 2013 - CONSÓRCIO

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**Nº 002 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	